

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (PDTIC)

COMITÊ DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES



SUMÁRIO

1. Siglas.....	4
2. Apresentação.....	5
3. Fundamentação Normativa.....	5
3.1. Artefatos normativos	5
3.1.1. ENTIC-JUD.....	5
3.1.2. ENSEC-PJ.....	6
3.1.3. PDTIC-JT	6
3.1.4. PEI.....	6
3.1.5. PDTIC-TRT2 2021-2022.....	6
3.2. Período de abrangência	7
4. Organização e estrutura	8
4.1. SETIC.....	8
4.1.1. Planos de TIC.....	10
4.2. Comitês.....	10
4.2.1. CTIC	10
4.2.2. CSIPDP	11
4.2.3. CGTIC.....	11
5. Análise de fatores internos e externos (matriz SWOT/FOFA)	12
5.1. Análise de fatores internos	12
5.2. Análise de fatores externos.....	12
6. Metodologia de elaboração.....	13
6.1. Acompanhamento do PDTIC	13
6.2. Revisão do PDTIC.....	13
7. Alinhamento estratégico.....	14
7.1. Diretrizes.....	14
7.2. Objetivos estratégicos.....	16
7.2.1. OENT.....	16
7.2.2. OSEC.....	16
7.2.3. OPEI.....	17
7.2.4. OPD.....	18
7.3. Indicadores estratégicos e resultados-chave (KRs)	19
7.3.1. Indicadores e resultados-chave (KRs) adotados	19
7.3.2. Indicadores e resultados-chave (KRs) não priorizados	20
7.4. Iniciativas de TIC	20
8. Custeios e investimentos	21
9. Critérios para priorização de iniciativas de TIC.....	21
10. Plano de Capacitação de TIC.....	21

Presidente Desembargadora BEATRIZ DE LIMA PEREIRA

Vice-presidente administrativa Desembargadora MARIA ELIZABETH MOSTARDO NUNES

Vice-presidente judicial Desembargador MARCELO FREIRE GONÇALVES

Corregedor regional Desembargador EDUARDO DE AZEVEDO SILVA

Desembargadores

ALVARO ALVES NÔGA
ANA CRISTINA LOBO PETINATI
ANA MARIA MORAES BARBOSA MACEDO
ANDRÉIA PAOLA NICOLAU SERPA
ANTERO ARANTES MARTINS
ARMANDO AUGUSTO PINHEIRO PIRES
BEATRIZ DE LIMA PEREIRA
BEATRIZ HELENA MIGUEL JIACOMINI
BENEDITO VALENTINI
BIANCA BASTOS
CÂNDIDA ALVES LEÃO
CATARINA VON ZUBEN
CELSO RICARDO PEEL FURTADO DE OLIVEIRA
CÍNTIA TÁFFARI
CLÁUDIO ROBERTO SÁ DOS SANTOS
DÂMIA ÁVOLI
DANIEL DE PAULA GUIMARÃES
DAVI FURTADO MEIRELLES
DONIZETE VIEIRA DA SILVA
DORIS RIBEIRO TORRES PRINA
DULCE MARIA SOLER GOMES RIJO
EDUARDO DE AZEVEDO SILVA
ELZA EIKO MIZUNO
FERNADA OLIVA COBRA VALDÍVIA
FERNANDO ALVARO PINHEIRO
FERNANDO ANTÔNIO SAMPAIO DA SILVA
FLÁVIO VILLANI MACEDO
FRANCISCO FERREIRA JORGE NETO
HOMERO BATISTA MATEUS DA SILVA
IVANI CONTINI BRAMANTE

IVETE BERNARDES VIEIRA DE SOUZA
IVETE RIBEIRO
JANE GRANZOTO TORRES DA SILVA
JOMAR LUZ DE VASSIMON FREITAS
JONAS SANTANA DE BRITO
JOSÉ ROBERTO CAROLINO
KYONG MI LEE
LEILA APARECIDA CHEVTCHUK DE OLIVEIRA
LILIAN GONÇALVES
LUIZ AUGUSTO FEDERIGHI
LUIZ ANTONIO MOREIRA VIDIGAL
LYCANTHIA CAROLINA RAMAGE
MARCELO FREIRE GONÇALVES
MARCOS CÉSAR AMADOR ALVES
MARGOTH GIACOMAZZI MARTINS
MARIA CRISTINA XAVIER RAMOS DI LASCIO
MARIA DE LOURDES ANTONIO
MARIA ELIZABETH MOSTARDO NUNES
MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA SILVEIRA
MARIA INÊS RÉ SORIANO
MARIA ISABEL CUEVA MORAES
MARIA JOSÉ BIGHETTI ORDONO
MARIANGELA DE CAMPOS ARGENTO MURARO
MARINA JUNQUEIRA NETTO DE AZEVEDO BARROS
MARTA CASADEI MOMEZZO
MARTA NATALINA FEDEL
MAURO VIGNOTTO
NELSON BUENO DO PRADO
ORLANDO APUENE BERTÃO
PAULO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA

PAULO JOSÉ RIBEIRO MOTA
PAULO KIM BARBOSA
REGINA APARECIDA DUARTE
RICARDO APOSTÓLICO SILVA
RICARDO ARTUR COSTA E TRIGUEIROS
RICARDO NINO BALLARINI
RICARDO VERTA LUDUVICE
RILMA APARECIDA HEMETÉRIO
ROBERTO BARROS DA SILVA
ROSANA DE ALMEIDA BUONO
SANDRA CURI DE ALMEIDA
SERGIO JOSÉ BUENO JUNQUEIRA MACHADO
SERGIO ROBERTO RODRIGUES
SIDNEI ALVES TEIXEIRA
SILVIA TEREZINHA DE ALMEIDA PRADO
ANDREONI
SIMONE FRITSCHY LOURO
SONIA APARECIDA COSTA MASCARO
NASCIMENTO
SONIA APARECIDA GINDRO
SONIA MARIA DE BARROS
SONIA MARIA FORSTER DO AMARAL
SONIA MARIA LACERDA
SUELI TOMÉ DA PONTE
SUSETE BARBOSA DE AZEVEDO
TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS
VALDIR FLORINDO
WILLY SANTILLI
WILMA GOMES DA SILVA HERNANDES
WILSON FERNANDES

Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação – CTIC

(Ato n. 20/GP, de 12 de abril de 2023 e Portaria n. 15/GP, de 12 de abril de 2023)

BEATRIZ DE LIMA PEREIRA (Coordenadora)
WILSON FERNANDES (Vice-Coordenador)
CARLOS ABENER DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO
EBER RODRIGUES DA SILVA
JULIANA JAMTCHEK GROSSO
MOISÉS DOS SANTOS HEITOR
OLGA VISHNEVSKY FORTES
ROBERTA CAROLINA DE NOVAES E SOUZA DANTAS
ALEXANDRE GOMES BARRIENTO
AQUILES JOSE MALVEZZI
CRISTIANO MUNERATI
CLÁUDIA SANT'ANNA PINHEIRO
CONRADO AUGUSTO PIRES
HUDSON LINCOLN GOMES DOS SANTOS
MARCIO NISI GONCALVES
MARIA INES EBERT GATTI
RENATA APARECIDA CURSINO PIRES
RÔMULO BORGES ARAÚJO
RICARDO ALEX SERRA VIANA
TELMA FERREIRA ROCHA BANDONI

Comitê de Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais

– CSIPDP

(Ato n. 52/GP, de 7 de julho de 2023 e Portaria n. 43/GP, de 7 de julho de 2023)

BEATRIZ DE LIMA PEREIRA
SUELI TOMÉ DA PONTE
ROBERTA CAROLINA DE NOVAES E SOUZA DANTAS
EBER RODRIGUES DA SILVA
JULIANA JAMTCHEK GROSSO
MOISÉS DOS SANTOS HEITOR
TELMA FERREIRA ROCHA BANDONI
EDUARDO DE AZEVEDO SILVA
RÔMULO BORGES ARAÚJO
MÁRCIO VINÍCIUS GIMENES MILAN
HÉLCIO NALON ALVES
MARCIO NISI GONCALVES
CLÁUDIA SANT'ANNA PINHEIRO
PATRÍCIA ANDRADE CASTRO CARVALHO
RICARDO ALEX SERRA VIANA
ALEXANDRE GOMES BARRIENTO
CRISTIANO MUNERATI
HUDSON LINCOLN GOMES DOS SANTOS
CLAUDIA POLACHINI KAYATT

Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação –

CGTIC

(Portaria GP nº 19/2016, Portaria GP nº 16/2017 e Portaria GP nº 44/2020)

MARCIO NISI GONCALVES
ALEXANDRE GOMES BARRIENTO
CLÁUDIA SANT'ANNA PINHEIRO
CRISTIANO MUNERATI
HUDSON LINCOLN GOMES DOS SANTOS
RICARDO ALEX SERRA VIANA

1. Siglas

BSC

Indicadores Balanceados de Desempenho, do inglês
Balanced Scorecard

CTIC

Comitê de Tecnologia da Informação e
Comunicações

CGTIC

Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e
Comunicações

CPGP

Comitê de Planejamento e Gestão Participativa

CNJ

Conselho Nacional de Justiça

CSIPDP

Comitê de Segurança da Informação e Proteção de
Dados Pessoais

CSJT

Conselho Superior da Justiça do Trabalho

ENSEC-PJ

Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do
Poder Judiciário, definida pela Resolução CNJ Nº
396/2021

ENTIC-JUD

Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação
e Comunicação do Poder Judiciário, definida pela
Resolução CNJ Nº 370/2021

JT

Justiça do Trabalho

KR

Resultado-chave, do inglês Key-Result

OENT

Objetivo Estratégico da ENTIC-JUD

OKR

Objetivos e Resultados-Chave, do inglês Objectives
and Key-Results

OPD

Objetivo Estratégico PDTIC

OPEI

Objetivo Estratégico do PEI

OSEC

Objetivo Estratégico da ENSEC-PJ

PEI

Plano Estratégico Institucional

PE-JT

Plano Estratégico da Justiça do Trabalho

PDTIC

Plano Diretor de Tecnologia da Informação e
Comunicação

SETIC

Secretaria de Tecnologia da Informação e
Comunicações

TCU

Tribunal de Contas da União

TIC

Tecnologia da Informação e Comunicações

TRT2

Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

2. Apresentação

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) é o resultado da consolidação de orientações de órgãos e conselhos superiores, resultando nas iniciativas de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), além das orientações orçamentárias necessárias para o alcance, em curto e médio prazos, dos objetivos estratégicos traçados pela instituição.

Dessa maneira, esse documento visa explicitar a ligação entre as iniciativas, contratações e capacitações planejadas e realizadas pela TIC do TRT2 com o alcance dos objetivos da estratégia organizacional, definidos tanto pelo Tribunal quanto por órgãos superiores.

3. Fundamentação Normativa

Este PDTIC foi elaborado em harmonia com a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD), com a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário (ENSEC-PJ), com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça do Trabalho (PDTIC-JT) e com o Plano Estratégico Institucional (PEI) do TRT2.

3.1. Artefatos normativos

3.1.1. ENTIC-JUD

A ENTIC-JUD está em sua segunda edição, possui abrangência nacional e consolidou-se como única fonte estratégica no âmbito da TIC no Poder Judiciário, contemplando, dentre seus requisitos, a elaboração de um Plano de Trabalho para cumprimento de seus dispositivos. A Resolução CNJ N° 370/2021, que instituiu a ENTIC-JUD, estabelece no Capítulo III – Da Governança e da Gestão de TIC, Seção I – Das Políticas e Planejamento, Art. 6º:

“Cada órgão deverá elaborar e manter o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC), o qual deverá elencar as ações que estarão alinhadas ao Planejamento Estratégico Institucional, ao Planejamento Estratégico Nacional do Poder Judiciário e à Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário.”

Este PDTIC possuirá um caráter intermediário entre tático e operacional, visando o alinhamento com as estratégias nacionais e os objetivos institucionais. A ENTIC-JUD estabelece que o PDTIC deve contemplar os elementos mínimos elencados a seguir:

- I – alinhamento à Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) e ao Plano Estratégico Institucional;
- II – as diretrizes estabelecidas em resoluções, recomendações e políticas inerentes à TIC instituídas para a concretização das estratégias nacionais do Poder Judiciário;
- III – as metas associadas aos indicadores de resultado; e
- IV – ações a serem implantadas no ciclo estratégico.

3.1.2. ENSEC-PJ

A ENSEC-PJ está em sua primeira edição e tem o objetivo de aprimorar o nível de maturidade em segurança cibernética nos órgãos do Poder Judiciário, abrangendo os aspectos fundamentais da segurança da informação para o aperfeiçoamento necessário à consecução desse propósito. Foi estabelecida pela Resolução CNJ Nº 396/2021 e contempla:

- I – temas relacionados à segurança da informação, de forma ampla, que sejam essenciais para segurança cibernética;
- II – segurança física e proteção de dados pessoais e institucionais, nos aspectos relacionados à cibersegurança;
- III – segurança física e proteção de ativos de tecnologia da informação de forma geral;
- IV – ações destinadas a assegurar a disponibilidade, a integridade, a confidencialidade e a autenticidade de dados e de informações;
- V – ações destinadas a assegurar o funcionamento dos processos de trabalho, a continuidade operacional e a continuidade das atividades fim e administrativas dos órgãos do Poder Judiciário;
- VI – ações de planejamento, de sistematização e de normatização sobre temas atinentes à segurança cibernética;
- VII – ações de comunicação, de conscientização, de formação de cultura e de direcionamento institucional com vistas à segurança cibernética; e
- VIII – ações de formação acadêmica, formação técnica, qualificação e reciclagem de profissionais de tecnologia da informação e comunicação que atuam na área de segurança cibernética.

3.1.3. PDTIC-JT

O PDTIC-JT, estabelecido para o atual biênio pelo Ato CSJT.GP.SG.SETIC n. 66/2023, apresenta os desdobramentos tático-operacionais dos normativos de referência e norteia os PDTICs locais no âmbito da JT, agrupando iniciativas, resultados-chave, planejamentos orçamentários, contratações e capacitações nacionais. O PDTIC-JT foi elaborado com base na metodologia Objetivos e Resultados-Chave (do inglês: Objectives and Key Results – OKR), a qual foi utilizada também neste PDTIC.

3.1.4. PEI

O PEI do TRT2 possui vigência de 2021 a 2026 e define a estratégia institucional como o caminho a ser trilhado, ao longo dos próximos seis anos, para legitimar a atuação do Tribunal no âmbito de sua competência, de modo a cumprir a missão estabelecida e atingir a visão de futuro pretendida. A elaboração do PEI foi coordenada pelo Comitê de Planejamento e Gestão Participativa (CPGP), atualmente instituído pelo Ato GP nº 24/2023 e Portaria GP nº 19/2023.

Este PDTIC está alinhado ao que foi definido no PEI do TRT2 e detalha o desdobramento dos objetivos institucionais que demandam ações de TIC.

3.1.5. PDTIC-TRT2 2021-2022

O PDTIC-TRT2 2021-2022 abrangeu o último ciclo de planejamento de TIC do TRT2, consolidando orientações de órgãos e conselhos superiores, elencando as iniciativas de TIC bem como orientações orçamentárias para o alcance dos objetivos estratégicos. Os resultados alcançados no ciclo anterior foram avaliados e as experiências e lições aprendidas estão refletidas no planejamento do ciclo atual.

3.2. Período de abrangência

ENTIC-JUD, ENSEC-PJ e PEI do TRT2

PDTIC TRT2
2021-2022

PDTIC TRT2
2023-2024

PDTIC TRT2
2025-2026

Figura 1: Período de abrangência PDTIC TRT2

O período de abrangência deste plano será de dois anos, conforme padrão bianual estabelecido pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) para os Planos Diretores de Tecnologia da Informação e Comunicação na Justiça do Trabalho. Este PDTIC compreende o biênio de 2023 a 2024, e terá vigência até 60 dias após a publicação do PDTIC-JT para o próximo biênio.

4. Organização e estrutura

4.1. SETIC

A SETIC está estruturada de acordo com o Ato GP nº 25/2016 e possui um caráter estratégico dentro do contexto da instituição, já que suas atividades são indispensáveis para possibilitar maior celeridade nas decisões judiciais.

A SETIC busca constante alinhamento de suas ações aos objetivos do negócio, colaborando e dando suporte às atividades do cotidiano, buscando a otimização dos serviços oferecidos, adotando melhores práticas e oferecendo soluções tecnológicas que supram as necessidades do negócio, e é composta pelas seguintes unidades:

1 Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações (SETIC)

1.1 Coordenadoria de Apoio aos Serviços de TIC (CASTIC)

- 1.1.1 Seção de Gestão da Central de Serviços (SGESTCS)
- 1.1.2 Seção de Suporte Especializado (SSE)
- 1.1.3 Seção de Microinformática (SMICRO)
- 1.1.4 Seção de Gestão de Ativos de Microinformática (SGAM)

1.2 Coordenadoria de Infraestrutura de TIC (CITIC)

- 1.2.1 Seção de Administração de Redes e Telecomunicações (SART)
- 1.2.2 Seção de Sistemas Operacionais e Virtualização (SSOV)
- 1.2.3 Seção de Operação (SO)
- 1.2.4 Seção de Administração de Banco de Dados (SABD)
- 1.2.5 Seção de Infraestrutura Física e Monitoramento (SIFM)

1.3 Coordenadoria de Sistemas de TIC (CSISTIC)

- 1.3.1 Divisão de Sistemas da Gestão Administrativa Eletrônica da Justiça do Trabalho (DSGAEJT)
 - 1.3.1.1 Núcleo de Desenvolvimento e Suporte da FolhaWeb do SIGEP-JT (NDSFW)
 - 1.3.1.2 Seção de Desenvolvimento e Suporte do Módulo Principal do SIGEP-JT (SDSMP)
 - 1.3.1.3 Seção de Sustentação e Evolução Regional da GAE (SSERGAE)
 - 1.3.1.4 Seção de Apoio ao Desenvolvimento do Sistema de Gestão Administrativa Eletrônica da JT (SADSGAEJT)
- 1.3.2 Divisão de Sistemas do Processo Judicial Eletrônico (DSPJE)
 - 1.3.2.1 Seção de Desenvolvimento e Suporte do PJE (SDSPJE)
 - 1.3.2.2 Seção de Sustentação e Evolução Regional do PJE (SSERPJE)
- 1.3.3 Divisão de Sistemas Corporativos (DSC)
 - 1.3.3.1 Seção de Sistemas Administrativos (SSA)
 - 1.3.3.2 Seção de Sistemas Judiciários (SSJ)
- 1.3.4 Seção de Apoio a Arquitetura e Qualidade de Software (SAAQS)

1.4 Coordenadoria de Segurança de TIC (CSTIC)

- 1.4.1 Seção de Gestão de Riscos e Continuidade (SGERC)
- 1.4.2 Seção de Gestão de Incidentes em Segurança da Informação (SGISI)

1.5 Coordenadoria de Apoio ao Planejamento e à Governança de TIC (CAPGTIC)

- 1.5.1 Seção de Gestão de Projetos de TIC (SGPTIC)
- 1.5.2 Seção de Gestão de Processos de TIC (SGPROCTIC)
- 1.5.3 Seção de Compliance de TIC (SCTIC)
- 1.5.4 Seção de Sustentação das Estratégias de TIC (SSETIC)
- 1.5.5 Seção de Apoio à Aquisição e Contratação de Soluções de TIC (SAACSTIC)

O organograma completo da SETIC está apresentado na figura a seguir. Ele também encontra-se disponível para consulta na intranet, no caminho "Por Dentro do TRT > Tecnologia da Informação > Veja mais > Organograma", no endereço <https://intranet.trt2.jus.br/por-dentro-do-trt/tecnologia-da-informacao/organograma>



Figura 2: Organograma da SETIC

4.1.1. Planos de TIC

Atualmente vigora no TRT2 o PEI 2021-2026 cujos objetivos e ações delineados espelham os valores que norteiam a atuação deste regional para o período. O PEI possui alguns objetivos e ações que envolvem a área de TIC no atingimento dos objetivos institucionais.

Além do PEI e do PDTIC, existem outros planos no âmbito da TIC e oportunamente planos adicionais poderão ser criados para definir o caminho a ser trilhado na área de TIC e contribuir com o alcance dos objetivos do TRT2, como:

- Plano Anual de Capacitação de TIC;
- Plano de Contratações de TIC;
- Plano de Trabalho da ENTIC-JUD;
- [Programa de Educação e Cultura em Segurança Cibernética do TRT2](#)

4.2. Comitês

4.2.1. CTIC

O CTIC foi criado com a finalidade de estabelecer estratégias, indicadores e metas institucionais, aprovar planos de ações, bem como orientar iniciativas e investimentos tecnológicos no âmbito deste Regional. O Comitê foi instituído pelo Ato GP nº 20/2023 e Portaria GP nº 15/2023 e contempla em suas atribuições e composição em consonância com a ENTIC-JUD.

Dentre as competências do CTIC pode-se citar:

- Apoiar o desenvolvimento e estabelecimento de estratégias, indicadores e metas institucionais nas suas áreas de competência;
- Acompanhar e revisar ações, projetos e planos estratégicos e táticos de Tecnologia da Informação e Comunicação, promovendo o seu alinhamento com as políticas e planos nacionais do Poder Judiciário;
- Definir as diretrizes e monitorar a atuação e o desempenho da Secretaria de Tecnologia da Informação;
- Avaliar e priorizar as demandas de TIC encaminhadas pelas unidades do TRT-2 e por entidades externas;
- Priorizar os projetos da área de Tecnologia da Informação;

A relação completa de competências do Comitê pode ser visualizada no portal do TRT2 e no Ato GP nº 20/2023. As reuniões com o CTIC são periódicas e as atas estão publicadas no portal do TRT2.

4.2.2. CSIPDP

O CSIPDP possui a função de estabelecer as diretrizes, normas e políticas para os assuntos relacionados à Segurança da Informação e Proteção de Dados no âmbito deste Regional. O Comitê foi instituído pelo Ato GP nº 52/2023 e Portaria GP nº 43/2023, que definiram suas atribuições e composição, sendo responsável por zelar pela aplicação da política, gestão e processo de segurança da informação e proteção de dados institucionalmente.

Dentre as competências do CSIPDP pode-se citar:

- Coordenar a implementação da Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) no âmbito do TRT-2;
- Elaborar propostas de diretrizes, normas e políticas para os assuntos relacionados à Segurança da Informação e Comunicações;
- Estabelecer diretrizes e definições estratégicas para a Segurança da Informação e Comunicações;
- Definir quais serviços de TIC devem ser considerados críticos;
- Realizar a gestão de riscos de segurança da informação, deliberando sobre as medidas necessárias à mitigação dos riscos identificados.

4.2.3. CGTIC

O Comitê de Gestão de TIC (CGTIC), definido no Ato GP Nº 34/2022, é responsável, dentre outras atribuições, pela elaboração de planos táticos e operacionais, análise das demandas, acompanhamento da execução de planos, estabelecimento de indicadores operacionais, bem como proposição de replanejamentos.

5. Análise de fatores internos e externos (matriz SWOT/FOFA)

5.1. Análise de fatores internos

Forças	Quadro de pessoal comprometido com as atividades da unidade;
	Infraestrutura física e tecnológica adequada;
	Gestão de TIC comprometida com governança e gestão estratégica;
	Estrutura organizacional compatível com as atribuições;

Fraquezas	Quadro de pessoal insuficiente;
	Carência de lideranças e sucessores;
	Maturidade insuficiente em processos de trabalho de TIC;

5.2. Análise de fatores externos

Oportunidades	Reconhecimento da área de TIC como área estratégica pela Administração Pública Federal;
	Recomendações de aprimoramento da TIC por parte dos Órgãos de Controle;
	Possibilidade de cooperação com outros órgãos públicos para uso e aperfeiçoamento de soluções de TIC e compartilhamento de dados e sistemas;
	Posicionamento dos Órgãos Superiores e de Controle quanto à TIC;
	Apoio do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;
	Normas e regulamentações vigentes.

Ameaças	Desvalorização da Justiça do Trabalho;
	Cortes orçamentários;
	Política salarial;
	Risco de mudança de diretrizes políticas, econômicas e legislativas capazes de interromper, afetar ou descontinuar demandas em execução;
	Dependência de fornecedores de produtos e serviços;
	Ameaças à segurança de sistemas;
	Aumento de demanda para a área de TIC;

6. Metodologia de elaboração

Em continuidade com o ciclo iniciado com o PDTIC-TRT2 2021-2022, em alinhamento com o § 4º do Art. 45 da ENTIC-JUD do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e com o PDTIC-JT do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), o planejamento deste PDTIC utiliza a metodologia OKR, que se propõe a trazer mais alinhamento, engajamento e clareza sobre o que é mais importante para o negócio, de forma que a definição das prioridades esteja vinculada ao propósito da instituição, buscando maior agilidade com análises mais frequentes dos resultados-chave para identificar tendências quanto ao atingimento dos objetivos propostos e detectar possíveis necessidades de correção que devem ser realizadas caso as iniciativas ou resultados-chave propostos não demonstrem a efetividade esperada no alcance dos objetivos estratégicos, ou também quando for constatado o atingimento de resultados-chave anteriormente propostos.

6.1. Acompanhamento do PDTIC

O acompanhamento do PDTIC se dará por meio da medição dos resultados-chave (KRs) e do andamento das iniciativas, seguindo o ciclo de construção, monitoramento, retrospectiva e revisão:

- A **construção** é o primeiro passo do ciclo que se inicia no PDTIC do TRT2 (ou em qualquer revisão deste), levando em consideração as estratégias que norteiam este planejamento, diretrizes e experiências anteriores.
- O **monitoramento** será a etapa em que as iniciativas definidas no planejamento são executadas e acompanhadas pelos respectivos executores e gestores imediatos.
- A **retrospectiva** será realizada trimestralmente, e se inicia com o levantamento e a consolidação dos resultados parciais obtidos pelo TRT2 nas iniciativas e nos KRs definidos, seguida de avaliação dos resultados identificados a ser realizada pelo CGTIC.
- A **apresentação de resultados** ("revisão" no PDTIC-JT) será realizada ao menos semestralmente na reunião do CTIC/CSIPDP, na qual as iniciativas e os resultados-chave serão discutidos e ações de melhoria poderão ser propostas para o ciclo seguinte.

6.2. Revisão do PDTIC

O PDTIC deve passar por revisão ao menos anualmente ou sempre que houver alteração nos normativos de referência, de forma a contemplar eventuais mudanças no cenário estratégico nacional ou institucional. O processo de revisão será conduzido pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações (SETIC) e os resultados serão submetidos ao Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC) e ao Comitê de Segurança da Informação e Comunicação (CSIPDP), bem como à Presidência do órgão para análise e aprovação.

7. Alinhamento estratégico

7.1. Diretrizes

Esta seção descreve as orientações definidas para indicar o foco do trabalho relacionado à TIC a ser realizado no período de vigência deste documento. As diretrizes são os norteadores para o alcance dos objetivos do PDTIC e orientam seu conteúdo apoiando-se na priorização de investimentos, alocação de recursos, mão de obra, tempo e critérios para execução dos projetos.

ID	Diretriz	Origem
01	Priorizar a alocação de recursos e equipamentos de forma a garantir o melhor funcionamento e performance dos sistemas estratégicos.	–Resolução CNJ nº 370/2021 (ENTIC-JUD) Objetivo 8: Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas (OENT8) Capítulo IV, Seção I, Art. 32
02	Estabelecer e implementar padrões técnicos para a disponibilização de recursos de TIC em conformidade com as políticas de segurança da informação vigentes.	–Resolução CNJ nº 370/2021 (ENTIC-JUD) Objetivo 7: Aprimorar a Segurança da Informação e a Gestão de Dados (OENT7) Objetivo 8: Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas (OENT8) –Resolução CNJ nº 396/2021 (ENSEC-PJ)
03	Buscar maior eficiência na gestão dos recursos orçamentários disponibilizados para TIC.	–Resolução CNJ nº 370/2021 (ENTIC-JUD) Objetivo 6: Aprimorar as Aquisições e Contratações (OENT6) –PEI TRT2 Objetivo 8: Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira (OPEI8)
04	Buscar a transformação digital em harmonia com as diretrizes do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, adotando o Plano de Transformação Digital da JT no âmbito do TRT2.	Origem: Art. 15 da Resolução CNJ 370/2021; Ato n. 123/CSJT.GP.SG.SETIC.CGIC, de 31 de agosto de 2022
05	Propiciar que toda e qualquer solução de TIC em utilização, seja de software ou hardware, conte com contratos de atualização e suporte técnico de modo a garantir seu funcionamento de forma segura e com prazos adequados para restabelecimento de seu funcionamento normal, sempre que a relação custo-benefício se mostre favorável, observadas especificações, riscos associados, temporalidade de uso e obsolescência.	–Resolução CNJ nº 370/2021 (ENTIC-JUD) Objetivo 6: Aprimorar as Aquisições e Contratações (OENT6) Objetivo 8: Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas (OENT8) Item 38 do Plano de Trabalho da ENTIC-JUD –Resolução CNJ nº 396/2021 (ENSEC-PJ) Objetivo 4: Permitir a manutenção e a continuidade dos serviços, ou o seu restabelecimento em menor tempo possível (OSEC4) –Ato CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV Nº 71/2018
06	Implementar e manter redundância dos sistemas estratégicos de TIC.	–Resolução CNJ nº 370/2021 (ENTIC-JUD) Objetivo 8: Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas (OENT8) Capítulo IV, Seção I, Art. 32 –Resolução CNJ nº 396/2021 (ENSEC-PJ) Manual de referência – Proteção de Infraestruturas Críticas de TIC
07	Observar a utilização de ferramentas, padrões, metodologias e soluções padronizadas em esfera nacional ou no âmbito da Justiça do Trabalho.	–Resolução CNJ nº 370/2021 (ENTIC-JUD) Capítulo III, Seção I, Art. 18 Capítulo III, Seção IV, Art. 17 Capítulo III, Seção I, Art. 9 Capítulo IV, Seção I, Art. 33 Capítulo VII, Art. 47 Item 37 do Plano de Trabalho da ENTIC-JUD –Resolução CNJ nº 396/2021 (ENSEC-PJ) Capítulo VII, Art. 25, §2º Capítulo VII, Art. 26 –PEI TRT2 Oportunidades: Implantação, modernização e uniformização dos sistemas nacionais

08	As propostas orçamentárias de TIC devem ser elaboradas em integral harmonia e alinhamento ao PEI e ao PDTIC do órgão.	–Resolução CNJ nº 370/2021 (ENTIC-JUD) Item 17 do Plano de Trabalho da ENTIC-JUD –PEI TRT2 Objetivo 8: Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira (OPEI8) -Ato CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV Nº 71/2018
09	Fomentar a contratação de terceiros para realização de atividades de cunho operacional, dedicando os servidores do quadro permanente às tarefas de gestão de TIC, governança de TIC, gerenciamento técnico e gerenciamento de projetos, observados os critérios viabilidade técnica, financeira e de segurança da informação e comunicação.	–Resolução CNJ nº 370/2021 (ENTIC-JUD) Capítulo III, Seção VI, Art. 24
10	Seguir as diretrizes propostas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) na adoção de arquitetura e plataforma de serviços em nuvem, de forma a simplificar a estrutura física e viabilizar a integração, mantendo os requisitos aceitáveis de segurança da informação, proteção de dados, disponibilidade e padronização do uso dessa tecnologia.	–Resolução CNJ nº 370/2021 (ENTIC-JUD) Itens 34 e 42 do Plano de Trabalho da ENTIC-JUD Objetivo 2: Promover a Transformação Digital (OENT2) –Resolução CNJ nº 396/2021 (ENSEC-PJ) Objetivo 2: Aumentar a resiliência às ameaças cibernéticas (OSEC2) Objetivo 4: Permitir a manutenção e a continuidade dos serviços, ou o seu restabelecimento em menor tempo possível (OSEC4)
11	Prover material de apoio que suporte os usuários e as equipes de atendimento para utilização dos recursos de TIC, concomitantemente à sua disponibilização em ambientes de produção.	–Resolução CNJ nº 370/2021 (ENTIC-JUD) Objetivo 1: Aumentar a Satisfação dos Usuários do Sistema Judiciário (OENT1) Capítulo IV, Seção I, Art. 33, III
12	Garantir o descarte seguro de informações na substituição de equipamentos de TIC.	–Resolução CNJ nº 370/2021 (ENTIC-JUD) Objetivo 7: Aprimorar a Segurança da Informação e a Gestão de Dados (OENT7) Capítulo IV, Seção II, Art. 34, §3º
13	Na contratação de desenvolvimento de sistemas considerados estratégicos, em que a propriedade intelectual não é da pessoa de direito público contratante, o órgão deverá fazer constar no instrumento contratual cláusula que determine o depósito da documentação e afins pertinentes à tecnologia de concepção, manutenção e atualização, bem como, quando cabível, do código-fonte junto a autoridade brasileira que controla a propriedade intelectual de softwares para garantia da continuidade.	–Resolução CNJ nº 370/2021 (ENTIC-JUD) Item 35 do Plano de Trabalho da ENTIC-JUD

As diretrizes devem ser observadas continuamente e poderão se transformar em iniciativas e classificadas em ações ou projetos para garantir que sejam seguidas.

7.2. Objetivos estratégicos

A ENTIC-JUD, a ENSEC-PJ, o PDTIC-JT e o PEI do TRT2 são as bases para a elaboração deste PDTIC, que por sua vez foram baseados na Estratégia Nacional do Poder Judiciário, instituída pela Resolução CNJ Nº 325, de 30 de junho de 2020.

7.2.1. OENT

Os objetivos da ENTIC-JUD 2021-2026 serão tratados neste documento com o prefixo "OENT" e estão descritos em seu Artigo 2º:

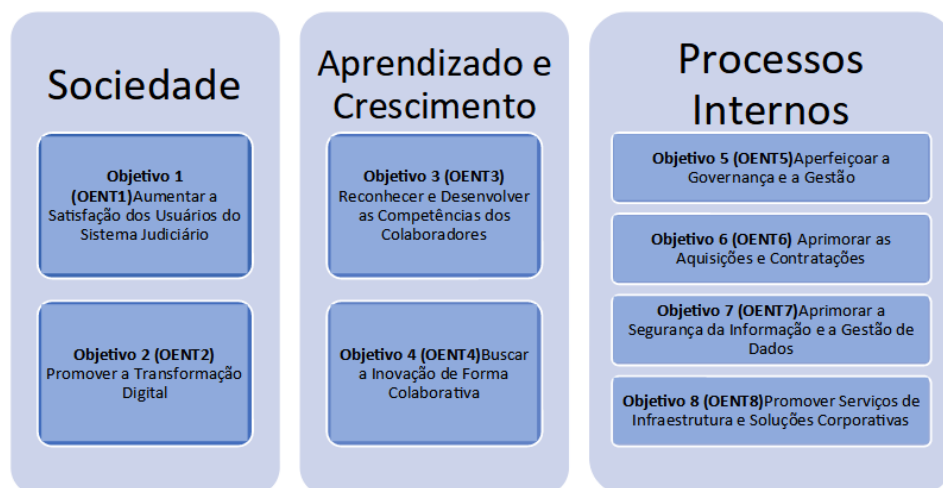


Figura 3: Objetivos Estratégicos da ENTIC-JUD 2021-2026

7.2.2. OSEC

Os objetivos da ENSEC-PJ serão tratados neste documento com o prefixo "OSEC" e estão descritos em seu Artigo 6º:

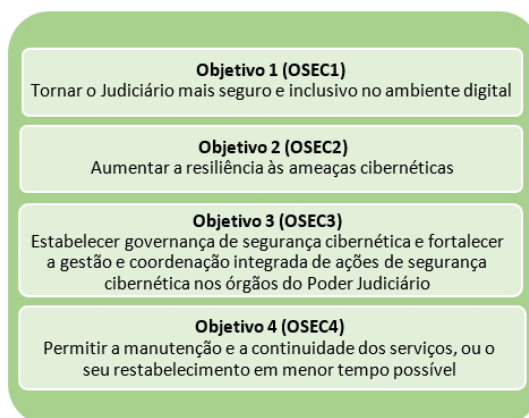


Figura 4: Objetivos da ENSEC-PJ

7.2.3. OPEI

Os objetivos do PEI do TRT2 2021-2026 serão tratados neste documento com o prefixo "OPEI." Tais objetivos foram derivados do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho (PE-JT), e portanto são os mesmos que foram utilizados como base no PDTIC-JT:

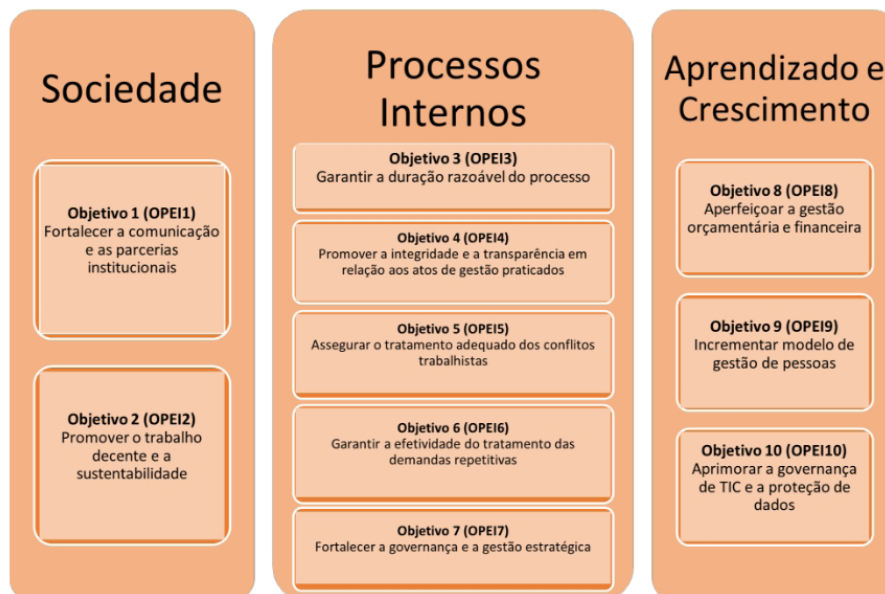


Figura 5: Objetivos Estratégicos do PEI do TRT2 2021-2026

7.2.4. OPD

Os 22 objetivos estratégicos advindos da ENTIC-JUD, da ENSEC-PJ e do PEI do TRT2 devem ser os alicerces aos quais os projetos, ações, contratações e capacitações de TIC devem estar alinhados para construir uma governança sólida de TIC.

Para que o alinhamento aos objetivos estratégicos advindos de três instrumentos não incorra em duplicações, faz-se necessário a aglutinação de objetivos similares de modo a tornar conciso o conjunto de indicadores a ser considerado neste documento.

Os objetivos de ambos instrumentos foram consolidados na imagem a seguir e quando duplicados, no todo ou em parte, foram aglutinados no objetivo mais abrangente que consta em negrito, com os objetivos aglutinados a seguir. Os objetivos deste PDTIC serão tratados neste documento com o prefixo "OPD" para facilitar as referências.

É importante notar que os objetivos da ENTIC-JUD e do PDTIC-JT 2023-2024 são os mesmos, porém houve alteração na numeração utilizada no PDTIC-JT. O presente documento utiliza a numeração definida pela ENTIC-JUD para os respectivos objetivos.

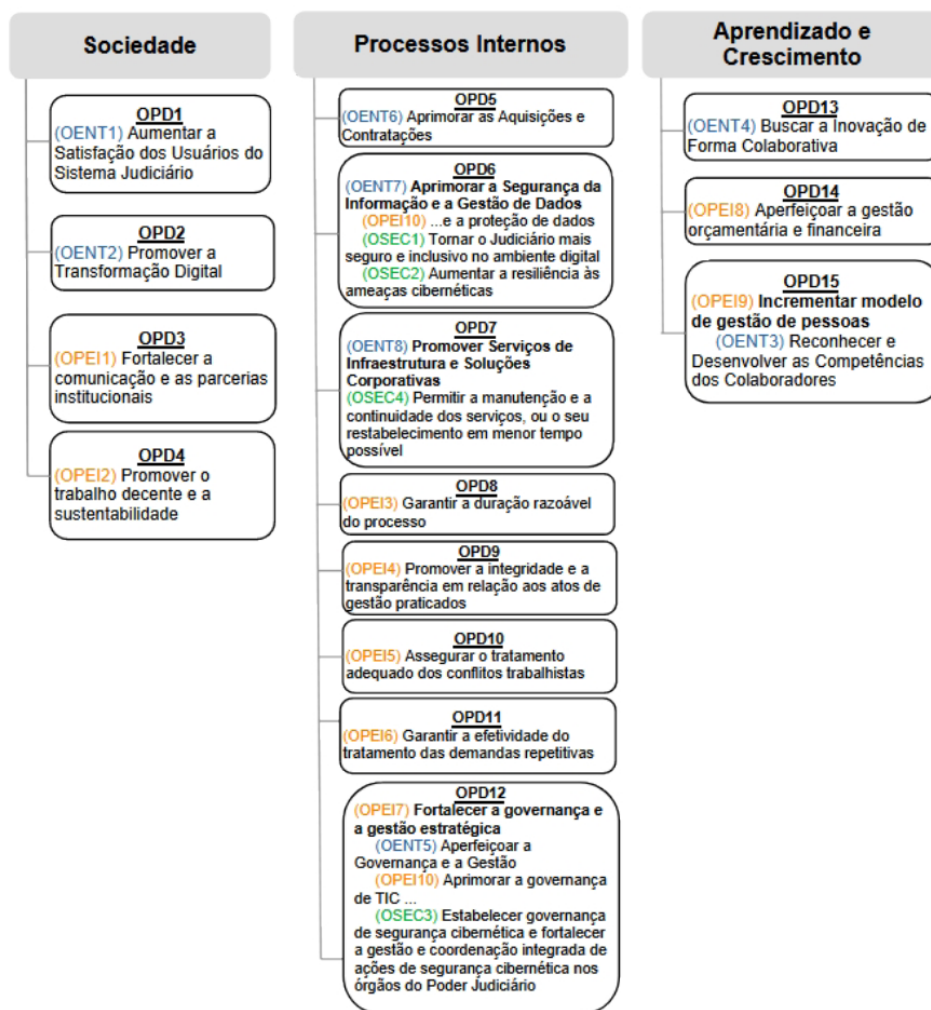


Figura 6: Objetivos do PDTIC do TRT2 e alinhamentos

7.3. Indicadores estratégicos e resultados-chave (KRs)

7.3.1. Indicadores e resultados-chave (KRs) adotados

Os indicadores estratégicos do PE-JT relacionados à área de TIC foram contemplados no PEI do TRT2 e constam na tabela a seguir com seus alinhamentos por perspectiva.

Os resultados-chave (KRs) do PDTIC-JT foram parcialmente adotados neste PDTIC e podem ser vistos na tabela a seguir. O detalhamento e as metas atualizadas estão descritos no Anexo II – Glossário de indicadores estratégicos e KRs. O monitoramento de cada resultado-chave contribuirá para o cálculo do percentual de sucesso do atingimento dos objetivos e seguirá as regras estabelecidas no glossário. O prazo máximo esperado para o atingimento das metas dos KRs é o período de vigência deste PDTIC. Durante o ciclo ocorrerão reuniões de acompanhamento e poderá haver o replanejamento dos resultados-chave e suas metas.

Perspectiva	OE	Código	Objetivo	Resultado-chave
Sociedade	OPD1 (OENT1)	PEI-ISTIC ¹	Índice de satisfação com os sistemas de TIC. Mede o grau de satisfação do atendimento às necessidades dos usuários finais, ou seja, a qualidade percebida por esses usuários quanto à satisfação de suas demandas de sistemas de informação jurídicas e administrativas.	Obtenção de 80% de satisfação dos usuários com os sistemas de TIC para 2024.
	OPD2 (OENT2)	SOC-TDIG-01	Alcançar nível de Excelência na Justiça do Trabalho no tema "Transformação Digital" do iGovTIC-JUD.	Ter o TRT2 com a nota média de 90 pontos no tema "Transformação Digital" no iGovTIC-JUD.
Processos Internos	OPD2 (OENT2) OPD12 (OENT5)	PRO-GOVG-01	Aumentar a execução orçamentária de TIC em relação ao plano orçamentário vigente, considerando as ações nacionais priorizadas.	Ter o TRT2 com seu orçamento anual encerrado com execução de 100% em GND3 para contratos continuados em relação ao planejado em TIC.
		PRO-GOVG-02		Ter o TRT2 com seu orçamento anual encerrado com execução de 90% em GND3 para novos contratos em relação ao planejado em TIC.
		PRO-GOVG-03		Ter o TRT2 com seu orçamento anual encerrado com execução de 90% em GND4, no mínimo, em relação ao planejado em TIC.
	OPD6 (OENT7)	PRO-SEGD-01	Aumentar o nível de maturidade dos Tribunais no tema "Riscos, segurança da informação e proteção de dados" do iGOVTIC-JUD.	Ter o TRT2 com a nota média de 90 pontos no tema "Riscos, segurança da informação e proteção de dados" do iGOVTIC-JUD, considerando o resultado alcançado em 2022.
	OPD7 (OENT8)	PRO-SINF-01	Aumentar o nível de maturidade dos Tribunais no tema "Infraestrutura Tecnológica e Serviço em Nuvem" do iGovTIC-JUD.	Ter o TRT2 com a nota média de 75 pontos (representando acréscimo de 10% da média de 2022) no tema "Infraestrutura Tecnológica e Serviço em Nuvem" do iGOVTIC-JUD, considerando o resultado alcançado em 2022.
PRO-SINF-02		Alcançar os padrões mínimos necessários para garantir a continuidade dos serviços prioritários de TIC da Justiça do Trabalho.	Ter o TRT2 em conformidade com os padrões mínimos necessários para garantir a disponibilidade do PJe, conforme a Res. 185/2013 CNJ.	
Aprendizado e Crescimento	OPD15 (OENT3)	APC-DPES-01	Atingir o nível de maturidade "Aprimorado" no tema "Pessoas" do iGOVTIC-JUD.	Ter o TRT2 com 90% de seu Plano Anual de Capacitação em TIC cumprido.
		APC-DPES-02		Ter o TRT2 com a nota média de 70 pontos no tema "Pessoas" do iGOVTIC-JUD.
		APC-DPES-03		Ter o TRT2 aderente aos critérios presentes no normativo de TIC da Justiça do Trabalho que regulamenta a disponibilidade de equipes e colaboradores das áreas de TIC para sustentação e suporte aos sistemas nacionais.

1 Indicador estratégico, com periodicidades específicas definidas no PE-JT ou PEI-TRT2.

7.3.2. Indicadores e resultados-chave (KRs) não priorizados

A etapa de planejamento e alinhamento de OKRs levou em consideração as estratégias que norteiam este planejamento e os possíveis desdobramentos no TRT2. Nesse contexto, os indicadores definidos no PEI do TRT2 e os resultados-chave (KRs) definidos no PDTIC-JT foram analisados de acordo com o cenário atual da instituição e optou-se por não adotar alguns deles no momento, conforme justificativas a seguir:

OE	Código	Objetivo	Resultado-chave	Justificativa
OPD1 (OENT1)	SOC- SJUD-01	Alcançar o nível de conformidade e adesão dos projetos judiciais iniciados a partir de janeiro/2023 com a PDPJ.	Ter 100% dos projetos judiciais iniciados a partir de 2023 em conformidade com a PDPJ.	A principal atuação no Resultado-Chave ocorrerá por parte do CSJT
OPD2 (OENT2) OPD12 (OENT5)	PRO- GOVG-04	Garantir a padronização dos processos de governança em TIC na Justiça do Trabalho.	Atualizar 100% dos normativos relacionados à governança e gestão de TIC do CSJT com as diretrizes estratégicas da gestão e do Judiciário.	A principal atuação no Resultado-Chave ocorrerá por parte do CSJT
OPD5 (OENT6)	PRO- AQUI-01	Realizar as contratações nacionais de TIC com coparticipação de 90% dos Tribunais, considerando o mesmo objeto a ser contratado.	Ter 100% das contratações nacionais planejadas para o exercício fiscal com coparticipação de 90%, no mínimo, dos órgãos da Justiça do Trabalho que se comprometeram com a contratação na fase de planejamento do PCN, considerando o mesmo objeto.	A principal atuação no Resultado-Chave ocorrerá por parte do CSJT
OPD6 (OENT7)	PEI- ICISSBD	Índice de conformidade da integridade e segurança dos sistemas e das bases de dados. Visa garantir a conformidade dos Tribunais da Justiça do Trabalho em relação aos normativos vigentes principalmente à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).	Obtenção de 0,80 na pontuação do ICPPDU ² para 2024	No último ciclo, o indicador constava no PEI e no PDTIC-JT e por isso foi mantido, porém não era medido diretamente pela SETIC mas sim pela SGEP que repassava o valor para a SETIC. No ciclo atual o indicador foi retirado do PDTIC-JT, e no PEI seu valor é informado diretamente pela SGEP.

Ao longo do ciclo estratégico que se estenderá até 2026 ocorrerão novas análises de cenário e outros KRs poderão ser definidos ou priorizados nos PDTICs seguintes ou nas revisões deste.

7.4. Iniciativas de TIC

O Anexo I – Iniciativas de TIC apresenta as iniciativas que serão realizadas ao longo da vigência deste PDTIC para viabilizar o atingimento dos objetivos estratégicos. As iniciativas estão classificadas em projetos ou ações. O andamento das iniciativas está disponível no portal do TRT, no caminho “Transparência > Planejamento e Gestão > Projetos > Projetos de TIC > Painéis de Projetos”.

² Indicador estratégico, com periodicidades específicas definidas no PE-JT ou PEI-TRT2.

8. Custeios e investimentos

Este capítulo apresenta uma referência para as previsões orçamentárias de TIC, alinhadas com a Diretriz 11 - "As propostas orçamentárias de TIC devem ser elaboradas em integral harmonia e alinhamento ao PEI e ao PDTIC do órgão.", definida na seção 7.1 deste documento.

Por se tratar de uma tema dinâmico, estando sujeito a alterações conforme aprovação de lei orçamentária, novas iniciativas de TIC, prioridades da Administração e eventuais remanejamentos, a planilha de acompanhamento será periodicamente atualizada para refletir as decisões relacionadas aos investimentos de TIC, incluindo atividades de manutenção das operações da SETIC.

As planilhas de acompanhamento orçamentário podem ser acessadas no portal do TRT, no caminho "Transparência > Planejamento Estratégico > Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) > Plano de Contratações de TIC".

9. Critérios para priorização de iniciativas de TIC

As iniciativas de TIC detalhadas na seção 7.4 devem ser aprovadas pelo CTIC e pelo CSIPDP e a qualquer tempo uma nova iniciativa pode ser adicionada a este documento mediante aprovação dos mesmos Comitês.

A priorização das iniciativas permite comparar as propostas de maneira objetiva e imparcial, sempre se preocupando com o alinhamento estratégico e com a capacidade de execução de projetos da organização. Para cada item de priorização será informada uma pontuação, calculada pela média ponderada das pontuações obtidas nos diversos critérios.

As iniciativas e suas pontuações serão levadas para análise e priorização pelo CTIC e pelo CSIPDP, sendo que só serão autorizadas para execução as que o TRT2 tiver capacidade de executar naquele momento.

A priorização das iniciativas utilizará os mesmos critérios de priorização de projetos de TIC, que estão descritos nos anexos da Metodologia de Gerenciamento de Portfólio de Projetos de TIC, disponível no portal do TRT, no caminho "Transparência > Planejamento e Gestão > Projetos > Projetos de TIC > Metodologias > Metodologia de Gerenciamento de Portfólio de TIC".

10. Plano de Capacitação de TIC

A área de TIC elabora anualmente um Plano de Capacitação (PACTIC) para viabilizar a execução das atividades de TIC que suportam o negócio, incluindo as iniciativas do Anexo I – Iniciativas de TIC. O planejamento é realizado com base no mapeamento de competências necessárias e na indicação das lacunas de capacitação pelos gestores das unidades. As ações de capacitação do Programa de Educação e Cultura em Segurança Cibernética do TRT2 também estão contempladas no Plano de Capacitação de TIC. Além disso, o PACTIC também é utilizado para planejar o atingimento dos KRs deste PDTIC.

Por se tratar de uma plano dinâmico com previsão de uma revisão anual e estando sujeito a alterações conforme novas necessidades de capacitação identificadas, o PACTIC vigente pode ser acessado no portal do TRT, no caminho "Transparência > Planejamento Estratégico > Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) > Plano de Capacitação de TIC".